



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 048918/2009**

Licenciamento Ambiental Nº 00068/1993/009/2005	Alteração de Condicionante	DEFERIMENTO
Portarias de Outorga Nº 1944/07 e 1945/07	AUTORIZAÇÃO/ SUBTERRANEA	DEFERIDA
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Saint-Gobain Canalização Ltda	
CNPJ: 28.672.087/0075-07	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio São João
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -Augusto Sergio Bastos Filho	Registro de classe 54800/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcio Luiz Mastella Bonato	Registro de classe 61796/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Auto de infração – Fundação - 68/1993/003/1999	Arquivado
Auto de infração – Fundação - 68/1993/005/1999	Arquivado
Auto de infração – Fundação - 68/1993/008/1999	Aguardando julgamento
Licenciamento LP – Fundação - 68/1993/001/1993	L. Concedida
Licenciamento LI – Fundação - 68/1993/002/1998	L. Concedida
Licenciamento LO – Fundação - 68/1993/004/2000	L. Concedida
Licenciamento LOC – Fundação - 68/1993/006/2003	L. Concedida
Licenciamento LOC – Fundação - 68/1993/007/1993	L. Concedida
Licenciamento AAF – Jateamento/Pintura - 68/1993/010/2007	Autorização Concedida

Relatório de vistoria : 068/2006	DATA: 22/11/2006
Auto de fiscalização : 072/2008	DATA: 03/05/2008

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 000 – Divinópolis MG	DATA 05/03/2009
---------------------	---	-----------------



Data: 05/03/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	Masp: 1147633-0	
Diogo da Silva Magalhães	RG - MG 11136348	
Sonia Maria Tavares Melo	Masp: 486607-5	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de alteração de condicionante do Parecer Único Nº 331220/2008 de Revalidação da Licença de Operação da empresa Saint-Gobain Canalizações Ltda, localizada em Zona Rural do município de Itaúna.

A atividade principal do empreendimento consiste na produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o B-03-07-7, sendo o parâmetro utilizado para classificação do porte da atividade, a capacidade instalada do empreendimento.

A equipe que analisou o processo de revalidação da licença, visitou o empreendimento em 03/06/2008, segundo Auto de Fiscalização Nº 072/2008, onde se constatou que a empresa realizou obras de adequações no aterro de Areias de Fundição, apresentando alta eficiência no controle dos efluentes. O principal impacto verificado na fiscalização refere-se à disposição de resíduos sólidos e acompanhamento do passivo ambiental existente no empreendimento, em razão desta foi acrescentada a condicionante número 5 do PU acima citado, com o seguinte texto "Apresentar proposta, com cronograma, de eliminação do passivo existente no depósito de resíduo classe II, conforme manifestado em vistoria".

A partir da concessão da Revalidação da licença de Operação em 19 de junho de 2008, o empreendimento vem cumprindo satisfatoriamente as condicionantes da licença. Foi enviado no dia 04/09/2008 um questionário de dúvidas quanto à redação do Anexo II do Parecer Único. Foi apresentado por meio de ofício Protocolo R172267/2009, solicitação do empreendedor de prorrogação de prazo, para cumprimento do item 5 do anexo I – Condicionantes da licença, conforme apresentamos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
5	Apresentar proposta, com cronograma, de eliminação do passivo existente no depósito de resíduo classe II, conforme manifestado em vistoria.	6 meses

Após a solicitação de prorrogação de prazo e após reunião realizada com a empresa Faro Engenharia, foi protocolado ofício do empreendedor R173333/2009, referente às condicionantes do processo de revalidação supra citado, no qual o empreendedor manifesta a solicitação do prazo para apresentação do projeto de regularização da área atual de disposição das ADF (Areias Descartadas de Fundição). Na verdade trata-se de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 000 – Divinópolis MG	DATA 05/03/2009
--------------	---	-----------------



um passivo ambiental de Areias Descartadas de Fundição dispostas nas dependências da empresa.

Em anexo foi apresentado o cronograma de trabalho:

- a) Elaboração, dentro dos mais modernos padrões e procedimentos CETESB para ADF, das especificações técnicas dos estudos hidrogeológicos necessários na análise de contaminação da área atual. (Quatro semanas);
- b) Desenvolvimento de fornecedores qualificados e com experiência em áreas com ADF, cotação e contratação dos trabalhos de análise do local. (Quatro semanas);
- c) Realização dos estudos, ensaios de solo e água, exames laboratoriais, laudos e relatórios conclusivos. (Sete semanas);
- d) Desenvolvimento de projetistas com experiência em área com ADF, cotação e contratação de projeto de obras para regularização da área atual. (Três semanas);
- e) Elaboração do projeto (Seis semanas);
- f) Apresentação do projeto à SUPRAM ASF (uma semana).

Concluíram informando “ *que o grupo Saint-Gobaim, através da Mineração JUNDU/SP exerce liderança técnica e é um dos principais patrocinadores do trabalho de soluções e normas ABNT para as ADF no Brasil e que nosso objetivo é continuar desenvolvendo trabalhos que aumentem a eficiência ambiental e o reaproveitamento dos resíduos gerados*”.

## 2 – CARACTERIZAÇÃO

### 2.1 - DISCUSSÃO

Conforme análise do documento para a justificativa da solicitação de alteração do prazo de cumprimento da condicionante número 5, constatou-se a tempestividade do ato e não havendo razões técnicas para o indeferimento do solicitado, sugerimos o acatamento do pedido, com dilação do prazo por mais seis meses para apresentação do projeto sugerido à SUPRAM ASF em reunião. Ressalta-se que, no texto apresentado, no item a, foi citado o procedimento CETESB para ADF que, no Estado de Minas Gerais, pode ser considerado um procedimento sem o amparo legal para o deferimento do projeto a ser apresentado, entendendo a equipe SUPRAM ASF que deverão proceder dentre as normas e princípios do Estado em que se encontra instalado.

### 2.2 - CONTROLE PROCESSUAL

O pedido de alteração é perfeitamente legal, tendo sido protocolado no prazo devido, devendo, portanto, ser acatado. Foi dirigido ao órgão competente, o que enseja o encaminhamento ao Conselho da URC ASF, uma vez que o mesmo tem o condão de modificar as suas decisões.

Assim sendo e estando justificado o pedido, nada obsta o deferimento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 000 – Divinópolis MG	DATA 05/03/2009
--------------	---	-----------------



### 3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação dos documentos apresentados no processo COPAM N° 00068/1993/009/2005, a equipe técnica sugere o deferimento da solicitação de alteração do prazo da condicionante n° 5 do Parecer Único n° 331220/2008 do empreendimento Saint-Gobain Canalização Ltda, concedendo assim mais 6 meses de prazo para cumprimento da condicionante.

### 4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

**Data: 05/03/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1155076-1	
Diogo da Silva Magalhães	RG - MG 11136348	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal n° 549 – Vila Belo  
Horizonte  
CEP 35.500 000 – Divinópolis MG

DATA 05/03/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## ANEXO I

Processo COPAM N°: 00068/1993/009/2005		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Saint-Gobain Canalizações Ltda		
CNPJ: 28.672.087/0075-07		
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem		
Endereço: Rodovia MG 431 Km 36		
Localização: Calambal		
Município: Itaúna		
Referência: Alteração do prazo de cumprimento de condicionante.		VALIDADE: 6 meses
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
5	Apresentar proposta, com cronograma, de eliminação do passivo existente no depósito de resíduo classe II, conforme apresentado em reunião.	6 meses

\* A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão desta alteração.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500 000 – Divinópolis MG	DATA 05/03/2009
--------------	---	-----------------